

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial – Autos nº 0301347-02.2015.8.24.0074

Requerente: CERÂMICA CONSTRULAR LTDA.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Pouso Redondo, na Rua Querino Ferreira, 93, Boa Vista, Pouso Redondo-SC, por Ordem e Determinação do Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Trombudo Central-SC, presentes neste Ato Assemblear em continuidade: os Credores, os Procuradores da Recuperanda e a Administradora Judicial; sendo esta a Presidente do Ato, para colocar em votação o Plano de Recuperação Judicial.

Em atendimento as determinações legais foi convidado o mesmo Credor que voluntariamente secretariou o ato anterior, ou seja, Banco Bradesco S/A, representado pela advogada Marcela Baptista Baumgarten de Oliveira.

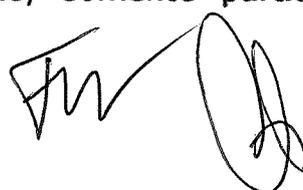
A Administradora Judicial relembrou a todos que a Assembleia teve sua instalação no dia trinta e um de agosto do corrente ano, e nesta houve deliberação por parte dos Credores quanto à suspensão do ato, com o quórum de 91,73% (noventa e um vírgula setenta e três por cento) dos presentes e aptos a votar, de forma geral e em valores, os quais apresentaram a intenção de voto pela suspensão da Assembleia.

Relembrou também que a Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o Plano de Recuperação Judicial é una, porém, poderá ser realizada em uma ou mais sessões, das quais participarão apenas os Credores que firmaram a lista de presenças na sessão de sua instalação.

Assim sendo, somente participarão e com direito de voto, os

18/10/16 -1/5

J.



Tuciana



Credores que assinaram a lista de presenças quando da instalação da Assembleia Geral de Credores, os quais são convidados neste momento para assinar a lista de presenças do presente Ato Assemblear em continuidade.

Em atendimento ao Edital, iniciaram-se os trabalhos para votação logo após as primeiras constatações de abertura da instalada Assembleia, a qual ocorreu às quatorze horas.

Em seguida, a Administradora Judicial ressaltou sobre a democracia das deliberações em Assembleia, onde efetivamente são os Credores que decidem sobre o destino da Empresa em Recuperação Judicial e este é o momento de efetivamente dar um voto de confiança para superação da crise enfrentada.

Na sequência, oportunizou aos Credores para eventual questionamento sobre o Plano de Recuperação que será votado nesta sessão, não tendo nenhum Credor se manifestado.

Oportunizada a palavra ao Procurador da Empresa Recuperanda, Dr. Felipe Lollato, para explicar sobre o Plano de Recuperação, este assim se manifestou: em um primeiro momento comentou uma decisão do Superior Tribunal de Justiça, atinente a um Recurso Especial da Empresa Recuperanda Parmalat, uma das primeiras empresas a ajuizar Processo de Recuperação Judicial no País, através do qual foi reconhecido que em Assembleia de Credores, se afasta um pouco o caráter jurídico para se tornar um caráter de negociações em si, chamado de Teoria dos Jogos.

Em um segundo momento comentou sobre a situação de greve dos Bancos Públicos e Privados, o que atrasou em muito as negociações e o contato com referidos Credores. Diante dessa situação solicitou a suspensão da presente Assembleia para que a Empresa Recuperanda tenha mais tempo de negociar com todos os interessados.

Tuciana

18/10/16 -2/5

A Administradora Judicial questionou se haverá a apresentação de um novo Plano de Recuperação, ou ainda a apresentação de um Plano Alternativo. Em resposta, o Procurador da Recuperanda informou que haverá modificação e apresentação de alterações.

Desta forma, a Administradora esclareceu que não poderá se opor quanto ao pedido de suspensão da Assembleia, devendo colocar em pauta a possibilidade de se votar a suspensão por um prazo mais estendido, para o início do ano de 2017, considerando a superlotação de sua agenda, sendo a data mais próxima dia vinte e quatro de Janeiro, para que os Credores possam analisar e a Empresa Recuperanda tenha o seu tempo de negociar com todos.

Imediatamente iniciou-se a votação do tema: SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA e, considerando que poucos são os Credores presentes, a votação ocorreu de modo aberto.

Após a votação, chegou-se ao seguinte quórum:

- **91,36%** (noventa e um vírgula trinta e seis por cento) dos Credores aptos a votar, de forma geral e em valores, apresentaram a intenção de voto pela suspensão da Assembleia, sendo o voto dos Credores Atria Lub. Com. Lubrificantes Ltda., Auto Posto PR Ltda., Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Volkswagen S/A, Banrisul, Comercial Moreira Ltda., Comércio e Materiais de Construção Pauli ME, Comércio e Transportes CR Ltda., Direxa do Brasil, Fundação Ferro Sul Ind. e Com. Ltda., Itaú Unibanco S/A, Nema Eletrotécnica Ltda.

Além de todos os Trabalhistas, sendo Chayanny da Silva, Daniel Bernardino da Silva, Deise Cristiane Arantes Esser, Diego Heverton de Souza, Jailson Trentini, Joel Bitencourt, Juarez Schiochet, Marcelo Senem, Odair Jose Macedo, Sidinei Rodel, Ticiane Mayara Verdi, Uara Schneider Coelho e Valdonir Bertoli.

Ticiane

18/10/16 -3/5

- **8,64%** (oito vírgula sessenta e quatro por cento) dos Credores aptos a votar, de forma geral e em valores, votaram pelo NÃO, sendo o voto dos Credores, Caixa Econômica Federal e MKraft Comércio de Metais Ltda.

Assim, os Credores decidiram pela suspensão da Assembleia, com o objetivo de tratar diretamente com a Recuperanda o Plano apresentado para o dia **vinte e quatro do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, neste mesmo local.**

A Presidente declarou encerrada a Assembleia, lembrando a todos do Enunciado 53 aprovado pela plenária da 1ª Jornada de Direito Comercial de São Paulo: *"A assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial é una, podendo ser realizada em uma ou mais sessões, das quais participarão ou serão considerados presentes apenas os credores que firmaram a lista de presença encerrada na sessão em que instalada a assembleia geral."*

Esta Ata foi assinada pela Presidente, pela Secretária, pela Recuperanda e Devedora e ainda, por dois membros de cada Classe votante, conforme dispõe o artigo 37, parágrafo 7º da Lei nº 11/101/05.



CARMEN SCHAFUSER
Administradora Judicial Presidente da Assembleia



MARCELA BAPTISTA BAUMGARTEN DE OLIVEIRA
Secretária de Ato



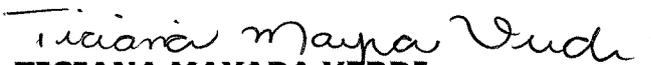
FELIPE LOLLATO
Procurador da Recuperanda



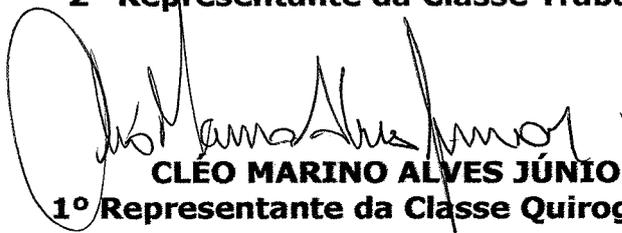
Truanaí 



CHAYANNY DA SILVA
1º Representante da Classe Trabalhista



TICIANA MAYARA VERDI
2º Representante da Classe Trabalhista



CLÉO MARINO ALVES JÚNIOR
1º Representante da Classe Quirografária



FERNANDO BERWANGER WILHEL
2º Representante da Classe Quirografária



REGIANI PAULI
**1º Representante da Classe Micro Empresa e
Empresa de Pequeno Porte**

**2º Representante da Classe Micro Empresa e
Empresa de Pequeno Porte**

